

## 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE

## Estudo Técnico Preliminar 26/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64084.002627/2026-42

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição do referido material Purificador de Água BIVOLT faz-se necessária em razão da demanda contínua no âmbito do Posto Médico da Guarnição. Verifica-se que parte do material atualmente disponível encontra-se desgastado pelo uso prolongado, tecnicamente defasado ou insuficiente para suprir as necessidades do efetivo atendido. Tal situação pode comprometer a eficiência do serviço.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do PMGu	Vinícius Jesus Roque dos Santos - 3°SGT

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo tem por objeto a aquisição de Purificador de Água Bivolt, na modalidade de dispensa para atender demandas de diferentes setores do PMGu.

Na tabela 4.1 tem-se as especificações mínimas que a empresa participante deve atender em cada um dos itens a serem licitados.

Tabela 4.1 - Descrição dos itens

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO 01 (Tipo Referência: COLORMAQ)	VALOR UNITÁRIO 02 (Tipo Referência: ELECTROLUX)	VALOR UNITÁRIO 03 (Tipo Referência: IBBL)	MÉDIA DO VALOR EM R\$
1	Purificador de Água Bivolt	15695	unidade	2	R\$ 417,91	R\$ 550,91	R\$ 515,11	R\$ 494,64

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização de processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas existentes do PMGu. Essas medidas irão atender as necessidades dos beneficiários e militares atendidos neste PMGu.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as quantidades e as especificações das necessidades do PMGu.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): . R\$ 989,28

1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços de acordo com o que preconiza a INSESGES 73/2020, com a utilização <https://sag.eb.mil.br/do> SAG, no endereço eletrônico, onde foram analisadas contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Considerando a natureza do material, entende-se que não é viável o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação da compra deste produto é de acordo com a necessidade de garantir a otimização de toda a demanda administrativa desta PMGu.

## **12. Resultados Pretendidos**

12.1. A aquisição contribuirá diretamente para: Otimizar a demanda administrativa e no atendimento ao beneficiário e militares deste PMGu.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, visando aumentar a capacidade de iluminação do PMGu para proporcionar um atendimento mais completo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS JESUS ROQUE DOS SANTOS**

Aux. da Encarregada de Material



*Assinou eletronicamente em 01/04/2026 às 11:59:21.*